

Último Ato

Edson Costa

O efeito favorável do segundo discurso do senador José Roberto Arruda foi o oposto do que o seu autor queria: não completou um dia. O seu próprio partido optou pela sanção pública em decisão tomada por 80 dos 81 deputados consultados. Não lhe restava, portanto, alternativa que não fosse a desfiliação que é o caminho mais curto para livrar-se do constrangimento que o acossa. O mal-estar decorre do convívio constante com os companheiros de legenda, mas também da imagem política do senador.

É insuficiente, porém, do ponto de vista político, deixar o partido e manter o mandato. O senador Roberto Arruda já entendeu que violou o padrão de comportamento da democracia, mesmo considerando o lance da confissão de culpa no episódio da cassação do mandato de Luiz Estevão. Evitou a expulsão mas ficou o resíduo por não ser ato de natureza moral completo, mas recurso político convencional.

- ♦ Pareceu favorável no primeiro momento a confissão da primeira versão, mas a repercussão pública alterou também a proteção corporativista dos colegas de Senado. O próprio corregedor Romeu Tuma que acenou com o abrandamento da pena retificou a posição sentimental. Recrudesceu a disposição da sociedade e, com as manifestações que chegam por e-mails, a renúncia se reapresenta como a porta que lhe resta para passar por vontade própria. Quando

nada, para poder habilitar-se ao mandato de senador pelo mesmo Distrito Federal na eleição de 2002. Vai depender, porém, dos eleitores que terão a oportunidade de julgar pela segunda vez o representante que não considerou devidamente o representado.

Se a renúncia frustrar a punição, como tudo faz crer que ocorrerá, recairá sobre o Senado a obrigação de extinguir, preventivamente, o voto secreto de que se valem os senadores em meia dúzia de situações em que lhe cabe referendar a nomeação de procurador geral da República, do presidente do Banco Central, governadores de Territórios Federais, magistrados, embaixadores, sempre por maioria absoluta (metade mais um dos votos) e mediante voto secreto.

Uma das clarabóias para projetar claridade no Senado é o voto aberto, e não a deliberação secreta. Senador ou deputado não pode ter nada a esconder dos cidadãos. Alegar proteção do voto de consciência é impróprio para quem exerce mandato eletivo. Votar às claras é agregar confiança ao exercício da democracia. Nos casos em que a coragem pessoal não seja a marca de homens públicos, a garantia ficará por conta da imunidade parlamentar, tão enfática e tão ampla como em nenhum país do mundo. Pelo menos, até que a imunidade seja restringida à tribuna e às opiniões emitidas no exercício do mandato representativo.